



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 21/2025

Objeto: contratação de empresa de para adequação do sistema de climatização na Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Benedicto Barbosa (UPA 24h), por meio de implantação de uma subestação de 225 kVA em posto simplificado, bem como o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado

Interessada: INNOVAR SERVICOS LTDA

Data: 02/12/2025

1. Introdução

Atendendo à solicitação da Superintendência de Licitações e Contratos /Comissão de Licitação, a Superintendência de Engenharia da Secretaria de obras por meio deste servidor, procede-se à análise da documentação de habilitação técnica (operacional e profissional) apresentada pela empresa supracitada, em conformidade com as exigências do edital e com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

O presente parecer tem caráter técnico e opinativo, limitando-se à verificação da conformidade dos documentos apresentados. A decisão final quanto à classificação ou desclassificação da empresa cabe exclusivamente ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024 os quais preveem:

“Art. 3º Compete ao agente de contratação:

V- XI- Promover a habilitação”

“Art. 18º: Caberá à Secretaria de Obras e Planejamento urbano:

VI-Analisar e emitir parecer técnico detalhado acerca de cada item da planilha de composição de preços finais das propostas vencedoras de certame licitatório, incluindo análise de encargos sociais e trabalhistas, referentes à aquisição de materiais, serviços de engenharia e de obras de engenharia”

2. Metodologia

O edital estabeleceu como requisitos técnicos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos ou empresas, referente ao serviço descrito em edital. Foram avaliados atestados, Certidões de Acervos Técnicos (CAT), profissionais, comprovação de vínculo e consulta a sistemas CREA/CAU quando necessário.



3. Dos Documentos Exigidos em Edital

O edital exigiu a apresentação de atestados Técnicos-Operacionais e Profissionais, sendo:

Qualificação Técnica-Profissional		
ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	
A	Implantação de transformador trifásico 225kVA	Apresentar em um atestado pelo menos
B	Fornecimento e instalação de ar-condicionado split inverter	Apresentar em um atestado pelo menos
C	Cabo flexível EPR/XLPE (90°)	Apresentar em um atestado pelo menos

Qualificação técnica-operacional		
ITEM	SERVIÇO A SER COMPROVADO	QUANTIDADE EXIGIDA
A	Implantação de transformador trifásico 225kVA	1,00 UNID
B	Fornecimento e instalação de ar-condicionado split inverter	5,00 UNID
C	Cabo flexível EPR/XLPE (90°)	99,00 M

4. Da Conferência de Documentos

Empresa:	INNOVAR SERVICOS LTDA
CNPJ:	13.369.271/0001-60

Item	Atendeu	Não Atendeu
CRQ CREA EMPRESA	X	
CRQ CREA PROFISSIONAL	X	
VÍNCULO PROFISSIONAL	X	

4.1 Da Habilitação Técnico-Profissional

Deverá ser comprovado que a empresa interessada possui em seu quadro permanente profissional que possa atuar no serviço, com certidão de Acervo Técnico CAT ou documento simular emitido por pessoa jurídica de direito Público ou privado, devendo apresentar ao menos 1 atestado para cada Serviço. Segue Verificação:

ATESTADO	TRANSFORMADOR 225KVA	AR CONDICIONADO	CABO FLEXIVEL
Trindade	X	X	
Coca cola - Gerador	-	-	-
Coca cola -S	-	-	-
CATALÃO			X
GOIANIRA	X		
TRIUNFO			X
ITABERAI			X
IVOLANDIA			X
MOSSAMEDES			X



NEROPOLIS			X
ANA ROSA			X
RESULTADO	ATENDE	ATENDE	ATENDE

4.2 Habilitação Técnica-Operacional:

A conferência do Atestado operacional se deu por meio da consulta se a empresa já realizou as quantidades mínimas solicitadas em Edital apresentando atestado em nome da empresa. Com base na documentação analisada de cada empresa, segue análise:

TRANSFORMADOR 225KVA	1 UNID	
Atestado	Quantidade	Comentário
Trindade	1	300 kva
ANA ROSA	-	-
RESULTADO:	1,00	ATENDE

AR CONDICIONADO	5 UNID	
Atestado	Quantidade	Comentário
Trindade	38	ok
ANA ROSA	-	-
RESULTADO:	38,00 UNID	ATENDE

CABO FLEXIVEL	99M	
Atestado	Quantidade	Comentário
Trindade	1084,00	25mm
ANA ROSA	171,9 + 85,55	15.5 e 15.6
RESULTADO:	1341,45 M	ATENDE

Comentários:

Todos os itens solicitados quando somados estão acima dos valores exigidos em edital.

5. Conclusão

Após a análise técnica, é de entendimento deste departamento que:

- a empresa **apresentou comprovação de Qualificação Técnica conforme solicitado em edital**, tendo apresentado documentos suficientes para comprovar a Etapa Operacional e Profissional requerida.

Reforça-se que este parecer se restringe à verificação técnica, competindo ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024, deliberar sobre a habilitação ou inabilitação da empresa.

Cordialmente,

DIEGO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Engenharia
Engenheiro Civil CREA 1014108977D-GO

Rua Itarumã, 355. Vila Santa Maria – Jataí, Goiás. CEP: 75800-089
(64) 3632.8800 - www.jatai.go.gov.br